



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 9238/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOBREAKS DE 60 KVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 09/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.140.762/0001-32**, estabelecida na Rua Padre Arnaldo, nº 211, Vila Silviânia, CEP: 06.321-460, cidade de Carapicuíba-SP, telefone/fax: (11) 4189-9700, e-mail Institucional janaina@transfersistemas.com.br, neste ato representada por **TEODORO TANGANELLI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 20.455.166-3, expedida pela SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 178.327.818-82, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas todas as alterações posteriores, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de nobreaks de 60 KVA, mediante as seguintes cláusulas e condições:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 9238/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 09/2019 fica prorrogada por mais **18 (dezoito) meses**, contados de **25/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, **no presente exercício**, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica), comprometida pela Nota de Empenho nº 2020NE000203, emitida em 30/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 9238/2019

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou eletrônica, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 9238/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2020.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

TEODORO TANGANELLI JUNIOR
TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA